



Certifico que este Ato foi Publicado em  
10/07/2018, na pág. 59/70  
da edição nº 1050, do DOM/ES.  
Met. \_\_\_\_\_  
Servidor 4589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**PORTARIA Nº 963/2018**

**NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos processos administrativos nº 000799/2018, 001130/2018 e 000955/2018.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscais das atas de registro de preços abaixo discriminadas, com o prazo de vigência iniciando-se em 05 de julho de 2018 encerrando-se em 05 de julho de 2019, cujo objeto é a **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, os servidores indicados:

**SEMUS:** JANIMERIS ARRIVABENE SOSSAI, matrícula nº 000197.

**SEDECULT:** ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES, matrícula 000137.

**SEMED:** SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN, matrícula nº 004581.

**DADOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000013/2018**

Contratada: **CDR BRASIL COMERCIAL LTDA - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 13.156,00 (treze mil cento e cinquenta e seis reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000014/2018**

Contratada: **COMERCIAL JOZELIA LTDA ME**

Valor total do Contrato: R\$ 37.564,93 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000015/2018**

Contratada: **GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

Valor total do Contrato: R\$ 2.948,20 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000016/2018**

Contratada: **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 61.496,87 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000017/2018**

Contratada: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000018/2018**

Contratada: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP**

Valor total do Contrato: R\$ 1.636,00 (um mil seiscentos e trinta e seis reais).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

  
18 04 1964  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**



- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a

relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 1.115/2014.


Itarana/ES, 09 de julho de 2018.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

  
\_\_\_\_\_  
JANIMERIS ARRIVABENE SOSSAI

  
\_\_\_\_\_  
ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES

  
\_\_\_\_\_  
SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN